



LEI MUNICIPAL Nº 1.497/2025

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PARANAÍTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PARANAÍTA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.911.998/0001-14, com sede na Avenida Álvaro Volpe, s/n, Centro, CEP 78.590-000, no Município de Paranaíta – MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA/MT, em 28 de novembro de 2025.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT